



PARECER TÉCNICO Nº 03 – RDC08/2018 – DE/ PCU/ UFAM

PROCESSO RDC ELETRONICO Nº. 08/2018 - FUA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E DA ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA E SEUS AMBIENTES INTERNOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

ASSUNTO: ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Manaus, 16 de janeiro de 2019.

Prezada Comissão Permanente de Licitação,

Em resposta ao Memo Nº 006/2019 - CPL-UFAM, datado de 11 de janeiro de 2018, apresentamos parecer referente à análise da proposta de preços e à qualificação técnica da empresa **MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita sob o **CNPJ 12.678.457/0001-39**, cujo valor da proposta é de **R\$ 356.482,23** (trezentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos).

Em relação à qualificação técnica, item 12.4, alínea ‘b’ do Edital, a proponente não comprovou, em seus Atestados de Execução de Obra ou Serviço de Engenharia apresentados, a execução do **subitem ‘b2’, descumprindo uma exigência do Edital**. Entendemos que o item “divisórias internas – painéis divilux/gesso acartonado” apresentado em um dos atestados não tem similaridade com as divisórias retráteis solicitadas, visto que **as estruturas de suporte e trilhos destas exigem conhecimento técnico diferente do utilizado na confecção de divisória naval ou drywall**.

Quanto à proposta de preços, o orçamento da licitante é não desonerado e apresenta desconto global de 7,00% em relação ao orçamento de referência, com Leis sociais de 116,78% e BDI de 22,23%, de acordo com as exigências do edital para estas taxas.

A planilha orçamentária sintética da licitante não está truncada em duas casas decimais como pede o item 11.2 do Edital, gerando diferença de valores por causa de arredondamentos.

Foram detectados preços unitários diferentes para os mesmo serviços que se repetem em etapas distintas do orçamento, ainda que a diferença observada seja apenas de poucos

Justo



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Prefeitura do Campus Universitário – PCU
Departamento de Engenharia - DE



centavos. Isto ocorre com os serviços de código 97622, 97628, 97644, 90844, 91341, 94579, 87529, 87547, 88496, 88497 e 97536. Neste caso, por se tratar de uma diferença da ordem de centavos – causada por arredondamentos conforme se comprova analisando as composições de preço unitário da proposta –, consideramos a situação um erro formal.

Embora os erros apontados sejam formais, e possam ser sanados com reapresentação do orçamento corrigido, a proposta não atende ao Edital em seu item 12.4, subitem ‘b.2’, e, portanto, sugerimos sua desclassificação com base no item 10.2, alínea ‘c’ do mesmo.

Resumo Assunto: Memo 008/2018 - Solicitação de Parecer Técnico (RDC 008/2018).

Atenciosamente,

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
 Coordenação de projetos

Gustavo Silva de Souza

Gustavo Silva de Souza
 Siape: 2379013